

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Floresta Azul



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

TERMO ADITIVO



TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2021, CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL E A EMPRESA VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Floresta Azul, com sede à Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Gicélia de Santana Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 8.363-08 SSP/BA, CPF nº 063.932.005-63, domiciliado nesta cidade, domiciliado nesta cidade aqui denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa Viver Empreendimentos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 13.928.066/0001-98, estabelecida na Av. Princesa Isabel, 395, Sala 714, Condomínio Itabuna Trade Center, Bairro São Caetano, Itabuna/BA, CEP: 45.607-291, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Bárbara Fernanda Sousa Andrade, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 0706120132 SSP/BA e CPF nº 915.177.295-72, residente e domiciliada na Rua Eugênio Brandão, nº 53, Bairro Santo Antônio, na cidade de Itabuna-BA, CEP: 45.602-445, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA.

Resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº. 094/2021, celebrado em 01/09/2021, objetivando a prestação de serviço com fornecimento de material quando da revitalização da Praça Manoel Saturnino na sede do Município de Floresta Azul-BA de acordo com projeto básico e especificações contidas em edital, no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

Fica corrigida a seguinte cláusula do contrato:

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO DE RECURSOS

Onde se lê “R\$ 389.856,97 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) o correto é R\$ 389.829,86 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Diante das correções acima, será suprimido o valor de R\$ 27,11 (vinte e sete reais e onze centavos), que corresponde à diferença entre o valor incorreto citado no contrato, o valor da proposta apresentada pela empresa vencedora e o Termo de Homologação e Adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Tais retificações são necessárias devido a um erro de cálculo na planilha orçamentária apresentada pela empresa, no que tange ao valor unitário quando multiplicado pela quantidade apresentada de valores divergentes que por consequência afetou ao valor final da proposta, e que por este motivo também fora alterada e juntada no processo.

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

CLÁUSULA V – DO FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

A presente prorrogação encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizada pela autoridade competente nos artigos 57, II e 58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure. Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrado em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Floresta Azul-BA, 30 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Floresta Azul-BA
Gicelia de Santana Oliveira Santos
Prefeita - CONTRATANTE

Viver Empreendimentos e Serviços Eireli
Bárbara Fernanda Sousa Andrade
CONTRATADA